



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº 169

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:

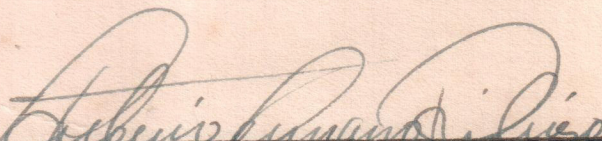
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de seiscentos cruzeiros (CR\$600,00) para pagamento de uma pensão ao antigo servidor da Limpeza Pública, Pedro Nunes, conhecido por Pedrinho.

Art. 2º- A referida pensão será de CR\$100,00 (cem cruzeiros) mensais, a começar do próximo mês de julho.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 8 de junho de 1954.



PREFEITO